



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº 000760/2009**

**ABERTURA:** 21/9/2009 - 17:03:28

**REQUERENTE:** IVAN SALVADOR FILHO

**DESTINO:** PROCURADORIA

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

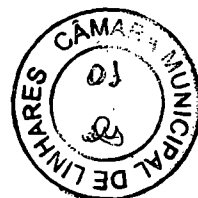
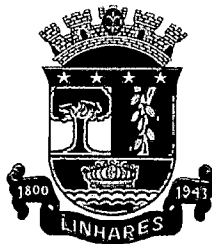
**DESCRIÇÃO:** "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*Josemar Marchiori*

Assessor Téc. de Protocolo  
Patrimônio e Almoxarifado

*Maria das Graças Rosa*  
PROTÓCOLISTA

Tramitação	Data
Seuções Leitura	21,09,09
Comissões de Asses	1 1
Cotação do Pórcen	21,09,09
Votação de todo o	1 1
projeto	21,09,09
Approvado	21,09,09
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**  
**PROJETO DE LEI**

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE PRÓPRIOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica denominado LEANDRO SILVA DOS REIS o Ginásio de Esportes situado na Avenida Castro Alves – Interlagos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

  
IVAN SALVADOR FILHO

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº 000760/2009**

**ABERTURA:** 21/9/2009 - 17:03:28

**REQUERENTE:** IVAN SALVADOR FILHO

**DESTINO:** PROCURADORIA

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*Josemar Marchiori*

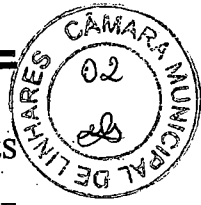
Assessor Téc. de Protocolo  
Patrimônio e Almoxarifado

*p/ Maria das Graças Rosa*

PROTOCOLISTA

SEPULTURA Nº 9501

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE LINHARES



COMARCA DE LINHARES  
DISTRITO DA SEDE

## MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO

Oficiala de Registro Civil  
CNPJ: 27.563.428/0001-07

Gastão Calmon Filho  
Substituto

Luzia Ana Fiorot Campanharo  
Substituta

### CERTIDÃO DE ÓBITO (Nº 14.880)

Maria da Conceição Calmon Friço,

CERTIFICO que às fls. 40v..... do livro nº C-33..... de registro de óbitos foi feito.... o assento de LEANDRO SILVA DOS REIS ..... falecido aos dezesesseis.... de fevereiro..... de 2003..... às 16:00 horas em Lagoa Juparanã-Faz. Graciosa- Linhares - ES..... do sexo masculino.., profissão vendedor ..... natural de Linhares- ES..... domiciliado em B.Interlagos-Linhares-ES. e residente em B.Interlagos-Linhares-ES. com 26..anos .... de idade, estado civil solteiro..... filho de Antonio Muniz dos Reis ..... profissão Comerciante... natural de Estado do Esp. Santo.... e residente em Dom Elizeu - PA..... e de Idaltiva Mendes da Silva..... profissão Func. Pública..... natural de Estado do Esp. Santo.... e residente em B.Interlagos-Linhares-ES....

Foi declarante a p/ mãe..... sendo atestado de óbito firmado por Dr. Francisco Lopes da Costa- CRM- ES 864..... que deu como causa de morte Afogamento - .....

o sepultamento foi ..... feito no cemitério de São José - Linhares- ES.....

Observações: Não deixou filhos e nem bens.....

O referido é verdade e dou fé.

Linhares, 27 de fevereiro.... de 2003..

OFICIAL

-- MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO --

**CARTÓRIO DO REG. CIVIL  
E TABELIONATO**  
M.<sup>a</sup> DA CONCEIÇÃO C. FRIÇO  
Ofc. Titular  
Linhares Est. Espírito Santo  
C G C 27 563 428 / 0001 - 07



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo “Antenor Elias”**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI Nº 000760/2009**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
PRÓPRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Projeto de autoria do Ilustre Vereador Ivan Salvador Filho, conforme dispõe sua Ementa, visa **DISPOR SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A competência do Vereador está inserido nos termos do artigo 10 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Quanto a votação deverá ser por maioria qualificada de votos, sendo o processo de votação de forma **NOMINAL.**

Assim, a Comissão de Constituição de Justiça da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros é de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei em destaque, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

  
Alair Antonio Pessotti

Presidente

  
Izaque Marciano

Relator

Milton Simon Baptista

Membro



**Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo “Antenor Elias”**

**PROJETO DE LEI**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE PRÓPRIOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º - Fica denominado LEANDRO SILVA DOS REIS o Ginásio de Esportes situado na Avenida Castro Alves – Interlagos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

  
IVAN SALVADOR FILHO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000760/2009

CÓPIA  
Confere com  
o Original

ABERTURA: 21/9/2009 - 17:03:28

REQUERENTE: IVAN SALVADOR FILHO

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*Josemar Marchiori*

Assessor Téc. de Protocolo  
Patrimônio e Almoxarifado

*pt Maria das Graças Rosa*

PROTOCOLISTA